



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20



LEI Nº 008/97

"Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providên
cias."

O Prefeito Municipal de Ninheira-MG., no uso de sua
as atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e
âmbito Municipal.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas ,
do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - definir as prioridades da política de Assistência Social;

II- estabelecer as diretrizes a serem observadas ,
na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III - aprovar a política de Assistência Social; Municipal;

IV - atuar na formulação de estratégias e controle
da execução da política de Assistência Social;

V - propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços
de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades pú

SANCIONADO EM

08 / 03 / 97

Quêncio Compunheiro de Matos
Prefeito Municipal